



LEI COMPLEMENTAR N.º 277, de 19 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos existentes e a alteração na denominação de cargos da Guarda Municipal.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 10 de outubro de 2005, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos:

CARGO		REFERÊNCIA SALARIAL	VAGAS ACRESCIDAS
Supervisor da Guarda Municipal	Estatutário/em comissão	R4	01
Técnico em Enfermagem	Estatutário/efetivo	O1	10
Auxiliar de Enfermagem	Estatutário/efetivo	M1	20

Art. 2º - Os cargos de Coordenador da Guarda Municipal e Chefe da Guarda Municipal, estatutários, em comissão, passam a ser denominados respectivamente, Comandante da Guarda Municipal e Sub Comandante da Guarda Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois e mil e cinco, 40º da emancipação político-administrativa de Campo Limpo Paulista.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário